

EDITAL Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE BACHARELADO EM
MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2022 - CENTRO
UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO –
UNIFAGOC**

UNIFAGOC – UBÁ/MG.

2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC, torna público o Edital do Processo Seletivo 2022.2 e informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para o segundo semestre de 2022 do Curso de Graduação em Medicina, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC – UBÁ/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC UBÁ-MG será realizado nas Modalidades: Processo Seletivo Vestibular 2022.2 com prova presencial e Processo Seletivo por desempenho das Notas do ENEM, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição,

- 1.1. O **Processo Seletivo UNIFAGOC – UBÁ/MG**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo **UNIFAGOC**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2° (Segundo) semestre letivo do ano de 2022.
- 1.2. A Seleção de que trata o presente Edital permitirá ao candidato, durante a etapa de inscrição, optar por realizar as provas presenciais do Processo Seletivo Vestibular em UBÁ ou Belo Horizonte. O endereço de realização das Provas constará no Cartão de Convocação disponibilizado, conforme Cronograma deste Edital.
- 1.3. A seleção **UNIFAGOC** pelo Processo Seletivo Vestibular para o Curso Superior de Graduação de Medicina compreenderá a Aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A seleção **UNIFAGOC** pelo Processo Seletivo pelo desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.
- 1.5. A execução do Processo de Seleção para o semestre 2022.2 será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, sob fiscalização da Comissão Permanente de Vestibular do **UNIFAGOC – UBÁ/MG**.
- 1.6. O Curso de Graduação em Medicina do **UNIFAGOC – UBÁ/MG**, autorizado pela Portaria de número 359 de 10/06/2014, publicada no DOU de 11/06/2014 está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção, semestre 2022.2, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.7. O **UNIFAGOC – UBÁ/MG** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas do Processo Seletivo Vestibular, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas,

como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:

- 1.7.1. Detecção de Metais no acesso ao local de Provas;
- 1.7.2. Validação da documentação de identificação dos candidatos;
- 1.7.3. Coleta de digitais na Folha de Respostas, dentre outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.
- 1.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção nas duas Modalidades ofertadas e a sua situação de participação na Seleção.
- 1.9. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.
- 1.10. Considerando-se a crise sanitária referente a COVID 19, durante a realização das Provas, visando evitar a disseminação do vírus entre os aplicadores e candidatos presentes no Certame o **UNIFAGOC – UBÁ/MG** e a **AIETEC** adotarão medidas a seguir elencadas, às quais deverão ser obedecidas **OBRIGATORIAMENTE** por todos os candidatos:
 - 1.10.1. Uso de máscara facial seguirá a regra vigente determinada pela Prefeitura dos municípios em que as provas serão aplicadas. Ou seja, caso o item esteja sendo de uso obrigatório no dia de aplicação das provas, todos os candidatos deverão utilizá-la. Caso não seja de obrigatório, o uso da máscara será facultativo aos candidatos no acesso ao local de Provas e durante toda a realização do Certame.
 - 1.10.2. É dever do(a) candidato(a) inscrito estar atento(a) à regra vigente no município que escolher realizar a prova.
 - 1.10.3. Será oferecido aos aplicadores e aos candidatos a higienização das mãos, durante a permanência no Prédio de Aplicação, com álcool em gel 70% ou soluções de efeito similar ao acessarem e saírem do estabelecimento e durante a frequência ao sanitário.
 - 1.10.4. Deverá ser evitada aglomeração nas áreas comuns como por exemplo, no guarda volumes, sanitários, corredores, entrada das salas, etc.
 - 1.10.5. Não será tolerada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

- 2.1. Para o ingresso no segundo Semestre Letivo de 2022.2 serão oferecidas 18 vagas, sendo 14 para o Processo Seletivo Vestibular com prova presencial e 04 para o Processo de Aproveitamento do ENEM.

Local de Funcionamento: Campus UNIFAGOC em Ubá/MG (Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - 36506-022)					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria.MEC-número359 de 10/06/2014, publicada no DOU de 11/06/2014.	18

- 2.2. Além das 18 (dezoito) vagas disponíveis para preenchimento pelos Processos Seletivos regido pelo Edital nº 01/2022, 12 (doze) vagas serão ocupadas pelos candidatos contemplados com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para os que optarem por essa modalidade, e que se inscreverão pelo Sistema Informatizado do FIES (Sis FIES) ou equivalente e deverão seguir as orientações publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3. As vagas que não forem preenchidas pelo FIES, conforme disposto no item 2.2 deste Edital nº 02/2022, serão remanejadas para os candidatos que participaram do Processo Seletivo Vestibular e do Processo de Aproveitamento do ENEM.

3. CRONOGRAMA

3.1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina

DATAS	Eventos	Resp.
14/04/2022	Publicação do Edital	AIETEC
15/04 até 27/05/2022	Realização das Inscrições	AIETEC
27/05/2022	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição	AIETEC
02/06/2022	Convocação para as Provas	AIETEC
05/06/2022 (domingo)	Aplicação das Provas – Ubá e BH	UNIFAGOC
06/06/2022	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
07/06/2022 até às 16h	Recursos da Publicação do Gabarito	AIETEC
15/06/2022	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
15/06/2022	Resultado dos Processos Seletivos	UNIFAGOC
20 a 23/06/2022	Realização das Matrículas	UNIFAGOC
24/06/2022	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2022.2	UNIFAGOC

3.2. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

DATAS	Eventos	Resp.
14/04/2022	Publicação do Edital	AIETEC
15/04 até 27/05/2022	Realização das Inscrições	AIETEC
27/05/2022	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição	AIETEC
06/06/2022	Consulta de Desempenho do ENEM	UNIFAGOC
15/06/2022	Publicação do Resultado Final Oficial/Preliminar	AIETEC
20 a 23/06/2022	Matrícula Primeira Chamada	UNIFAGOC
24/06/2022	Demais Chamadas	UNIFAGOC

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em

Medicina **UNIFAGOC – UBÁ/MG.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.aietec.com.br> e www.unifagoc.edu.br no período de **15/04 a 27/05/2022**. O candidato poderá realizar inscrição para as duas modalidades, podendo participar das duas Listas Finais de Classificação, ou numa única modalidade, observando os valores estabelecidos conforme item 4.6.
- 4.2. O candidato deverá preencher todos os campos constantes da Ficha de Inscrição:
- 4.2.1. O candidato ao Processo Seletivo do desempenho do ENEM, deverá declarar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, declarando em seguida, nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida.
- 4.2.2. O **UNIFAGOC** acessará as Notas declaradas pelo candidato junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer tempo exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada.
- 4.3. A **AIETEC** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.4. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.
- 4.5. Para realizar as inscrições o candidato deverá:**
- 4.5.1. Acessar o endereço eletrônico;
- 4.5.2. Tomar ciência das regras deste Edital;
- 4.5.3. Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;
- 4.5.4. Optar pela modalidade de inscrição: única, Modalidade ou por duas Modalidades, conforme campo existente na Ficha de Inscrição:
- 101– Inscrição Dupla no Processo Seletivo Vestibular prova presencial e no Processo Seletivo por desempenho no ENEM:**
- Taxa – R\$ 300,00 de 15/04 até 30/04
 - Taxa – R\$ 350,00 de 02/05 até 16/05
 - Taxa – R\$ 400,00 de 17/05 até 27/05
- 102- Inscrição Única no Processo Seletivo Vestibular prova presencial:**
- Taxa – R\$ 250,00 de 15/04 até 30/05
 - Taxa – R\$ 300,00 de 02/05 até 16/05
 - Taxa – R\$ 350,00 de 17/05 até 27/05

103- Inscrição Única no Processo Seletivo com Desempenho no ENEM:

- Taxa – R\$ 100,00 de 15/04 até 30/04
- Taxa – R\$ 150,00 de 02/05 até 16/05
- Taxa – R\$ 200,00 de 17/05 até 27/05

- 4.5.5. Imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme valores /períodos estabelecidos.
- 4.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico da AIETEC: (<http://www.aietec.com.br>)
- 4.7. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer Banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 4.8. A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
- 4.8.1. O candidato deverá verificar a situação da sua inscrição por meio do site www.aietec.com.br, no campo CONSULTA - Acompanhamento de Inscrição, até 72 horas após o pagamento do boleto bancário.
- 4.9. **Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários** para pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.10. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.11. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência **UNIFAGOC – UBÁ/MG**.
- 4.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.13. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição na mesma modalidade/ código atribuído, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 4.14. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.16. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
- 4.17. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.18. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **UNIFAGOC – UBÁ/MG** do direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.19. Após o envio da Ficha de Inscrição, On-line não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 4.20. Findo o Prazo de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato poderá realizar a impressão do

Boleto Bancário até a data definida no item 4.6 data e prazo máximo estabelecidos para pagamento da Taxa Bancária.

- 4.21. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.22. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;
- 4.23. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da AIETEC a área de Inscrição do **UNIFAGOC – UBÁ/MG**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: unifagoc.medicina@aietec.com.br, no período de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá também enviar Laudo Médico contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item “5.6” deste Capítulo), assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo.
- 5.3. A documentação citada no item “b” deste Capítulo deverá ser enviada até 20/05/2022 pelo endereço eletrônico unifagoc.medicina@aietec.com.br, viabilizando a elaboração de Provas Especiais se houver. A documentação deverá ser destinada à AIETEC, no período de inscrição.
- 5.4. A AIETEC entrará em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, se necessário até o dia 23/05/2022, e publicará o resultado do deferimento ou não das solicitações realizadas em 24/05/2022.
- 5.5. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para o **PS/UNIFAGOC – UBÁ/MG** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.
- 5.6. Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:
 - 5.6.1. CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braile e/ou fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;
 - 5.6.2. VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24.

- 5.6.3. **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PS no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.
- 5.6.4. **PUERPÉRIO:** as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “5.1” deste Capítulo, deverão encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levarem acompanhante **NÃO** poderão realizar as provas. O **UNIFAGOC – UBÁ/MG** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.
- 5.6.5. **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- 5.7. O Candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail: unifagoc.medicina@aietec.com.br, no período de inscrição.
- 5.8. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 6.1. O **Processo Seletivo Vestibular do UNIFAGOC – UBÁ/MG** será realizado em data e turno único, conforme quadro a seguir:

Data	Provas	Questões	Duração
05/06/2022 (domingo)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11 questões	4h
	Língua Estrangeira (Inglês)	11 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	11 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	10 questões	
	Ciências da Natureza	12 questões	

As Provas do **Processo Seletivo Vestibular 2022.2** do **UNIFAGOC – UBÁ/MG**, para o Curso de Graduação em Medicina, constarão de questões de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas de Linguagens (Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação, de natureza discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

6.2. DAS PROVAS

6.2.1. **As Provas** serão realizadas no dia **05/06/2022**, nas seguintes cidades: **UBÁ e BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS** no turno vespertino com portões abertos das 12h30 e fechados às 13h50 – horário de Brasília, em local de realização a ser divulgado no Cartão de Convocação do candidato, que será disponibilizado no site (<http://www.aietec.com.br>), em 02/06/2022 a partir das 16h.

6.2.2. Em virtude das ações para enfrentamento ao COVID-19 e em atendimento aos Decretos Estaduais e Municipais vigentes, a qualquer época, o presente Edital poderá sofrer alterações, e mudanças de datas, alterando o Cronograma de aplicação e matrícula.

6.2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.4. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no Cartão de Convocação.

6.2.5. As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo:

6.2.5.1. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação. Na questão de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

6.2.5.2. Na Prova de Matemática /Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

6.2.5.3. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas

relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

6.2.5.4. Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 7.1. A AIETEC reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.
- 7.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme item 7.4, do Edital.
- 7.3. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.
- 7.4. Somente será admitido na sala o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.
- 7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 7.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “7.4” do presente Capítulo;

- 7.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
- 7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- 7.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo- se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
- 7.10. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;
- 7.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas;
- 7.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.
- 7.13. Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias úteis, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 7.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 7.15. É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular-ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade). O **UNIFAGOC** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.
- 7.16. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica, apontador – para uso durante a realização das Provas). O candidato deverá levar e utilizar exclusivamente **caneta de material TRANSPARENTE de tinta azul ou preta**.
- 7.17. Não será permitida a utilização de lapiseira, régua, corretivos, marca texto, ou canetas que não sejam de material transparente.
- 7.18. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois o **UNIFAGOC** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.
- 7.19. Os candidatos não poderão acessar o local de provas portando armas de qualquer tipo.
- 7.20. Não poderão acessar o local sem uso de máscara de proteção facial.

- 7.21. Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos se for transparente e SEM RÓTULOS.
- 7.22. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais e demais aplicadores durante a realização das provas.
- 7.23. Como critérios de segurança, o **UNIFAGOC** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas.
- 7.24. O **UNIFAGOC** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 7.25. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 7.27. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.
- 7.28. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 7.29. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de Aplicação da Prova Objetiva, no momento do rompimento do lacre dos Malotes, cujo Termo deverá ser assinado por dois candidatos presentes.
- 7.30. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 7.31. Durante a realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:
- 7.32. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
- 7.33. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
- 7.34. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Repostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
- 7.35. Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
- 7.36. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Repostas;
- 7.37. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 7.38. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

- 7.39. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material TRANSPARENTE de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 7.40. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- 7.41. O candidato somente poderá se retirar da sala onde realiza as provas, sem levar o Caderno de Provas, depois de decorrido o tempo mínimo de 02h30 contada do início da mesma.
- 7.42. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer as 04 horas, todo o tempo de realização das Provas.
- 7.43. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 7.44. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas para saída da sala, sob pena de o descumprimento gerar sua eliminação;
- 7.45. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao Fiscal da Sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma ao término das Provas, eliminará o Candidato da Seleção;
- 7.46. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestarem a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador da Unidade, culminando com a eliminação do Candidato do Certame.
- 7.47. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
- 7.48. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo de Seleção, durante o horário da realização das provas, será lavrado, o Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Caso o candidato não assine, valerão somente as assinaturas das testemunhas. A negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará na sua imediata desclassificação do PS.
- 7.49. O Gabarito Oficial /Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.aietec.com.br>, e <http://www.unifagov.edu.br> em 06/06/2022, a partir das 14h.

8. DOS RECURSOS DO GABARITO

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 8.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. O recurso quanto à publicação do Gabarito deverá ser interposto até 16h de 07/06/2022, devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br na mesma área em que realizou a inscrição.
- 8.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- 8.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.
- 8.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- 8.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

9. DO PROCESSO de CORREÇÃO e APURAÇÃO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 9.1. Na correção da Redação será atribuído ZERO se:
 - a) Se afastar do tema proposto;
 - b) For escrita a lápis grafite;
 - c) For apresentada sob forma de verso;
 - d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
 - e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
 - f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”).
 - g) Se constituir em texto plagiado.
- 9.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, determinado neste Edital.
- 9.3. O Processamento dos Resultados do PS 2022.2 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.
- 9.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:
 - a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
 - b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
 - c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada
 - d) Candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{Cálculo da Média} = \bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

$$\text{Cálculo do Desvio Padrão} = S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

$\bar{X}$ = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatório

- e) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

9.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

- 1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO .
 2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.
- 9.6. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 9.7. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 9.8. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 9.9. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites do **UNIFAGOC – UBÁ/MG** e da **AIETEC** endereço eletrônico, a partir das 16h do dia 15 de junho de 2022.
- 9.10. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site www.aietec.com.br e <http://www.unifagoc.edu.br>.
- 9.11. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

10. DA CLASSIFICAÇÃO e dos CRITÉRIOS de DESEMPATE

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PS;
- 10.2. Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 10.2.1. Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
 - 10.2.2. Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
 - 10.2.3. Maior nota na prova de Redação;
 - 10.2.4. Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - 10.2.5. Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
 - 10.2.6. Maior nota nas provas de Ciências Humanas;
 - 10.2.7. Maior idade.

11. DA ELIMINAÇÃO do CANDIDATO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 11.1. Será eliminado (desclassificado) do PS o candidato que:
- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal ou ao Exame de Rotoscopia;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta (s);
 - n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
 - p) Obter nota zero em qualquer das provas objetivas;
 - q) Obter nota zero na Prova de Redação;
 - r) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio-padrão (DP)

abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PS;

- s) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

12. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO por DESEMPENHO no ENEM

12.1. O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:

- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
- b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.

12.2. Será considerado eliminado do Processo Seletivo 2022.2 o candidato que:

- a) Obter média nas Provas Objetivas inferior a 350 pontos resultante do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;
- b) Obter Nota de Redação inferior a 350 pontos e;
- c) Obter Nota Final inferior a 550 pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
- d) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do **UNIFAGOC**.
- e) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

12.3. Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate;

- a) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
- c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

12.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:

- a) Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- b) Candidatos Classificados, ou seja, candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

12.5. O **UNIFAGOC** divulgará no site oficial da IES e em Edital afixado no Campus do Centro Universitário o Resultado do Processo Seletivo 2022.2 com as Relações dos Candidatos Classificados ou Classificáveis.

13. DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

13.1. Os candidatos aprovados devem efetuar suas matrículas nos dias 20 a 23 de junho, por meio de uma plataforma on-line disponibilizada pela instituição, no horário das 9h às 17h.

- 13.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 13.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site www.unifagoc.edu.br, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 12h, com matrícula prevista para os dias 24 a 28 de junho de 2022, no horário das 9h às 17h.
- 13.4. A matrícula só será concretizada, além das hipóteses descritas neste edital, após o aceite do próprio candidato no Manual do Aluno do curso de Medicina. Na hipótese de incapacidade do candidato, a anuência dar-se-á através do seu representante legal.
- 13.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.
- 13.6. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.
- 13.7. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
 - c) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - f) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
 - g) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
 - h) 1 (uma) foto 3 X 4 (recente);
 - i) Fotocópia do comprovante de residência;
 - j) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
 - k) Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o upload dos documentos do fiador autenticados descrito na cláusula 15.1 deste edital.
 - l) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.
- 13.8. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter, no ato da matrícula, fotocópia da declaração original de conclusão do Ensino Médio dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.
- 13.9. **IMPORTANTE:** Os documentos do fiador/cônjuge deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletronicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito na cláusula 13.7, letra k deste edital. Contudo, os documentos do fiador/cônjuge devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito na cláusula 15.1.
- 13.10. Encerradas as medidas de prevenção, combate e isolamento social destinadas à COVID 19, o discente será convocado para apresentação física e presencial das cópias dos documentos citados, para conferência.

13.11. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.

13.12. O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

14. DA LISTA DE ESPERA

14.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera **no dia 24 de junho de 2022**.

14.2. O **UNIFAGOC divulgará no dia 24 de junho de 2022, a partir das 12h**, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

14.3. Havendo vagas remanescentes, os classificados na lista de espera devem se matricular nos dias **24 a 28 de junho de 2022, das 9h às 17h**, de forma on-line ou no campus do UNIFAGOC se permitido pelos órgãos de saúde, devido à pandemia do novo coronavírus.

14.4. O **UNIFAGOC – UBÁ/MG** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do **UNIFAGOC**, e no sítio da internet no endereço eletrônico **www.unifagoc.edu.br**.

15. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

15.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) Efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de boleto bancário.
- b) Efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.

15.2. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

Observação: A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

15.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

15.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Observação:

- No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao **UNIFAGOC** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
 - O valor do imóvel deverá ser o **dobro** do valor bruto da semestralidade do curso.
 - b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).
 - c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).
- 15.5. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao **UNIFAGOC**, por meio da plataforma online de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes **documentos do fiador/cônjuge**:
- a) Documento de identificação (RG)
 - b) CPF
 - c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;
 - e) A fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
 - f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 8.1.3 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Observação: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o **UNIFAGOC** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

- a) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses. (**Original que ficará retida**).
- b) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (**Original que ficará retida**).
- c) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da "separação absoluta", **o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente.**

- d) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**
 - e) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
 - f) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
 - g) A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **UNIFAGOC**.
 - h) O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
 - i) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput).
 - j) O fiador deve autorizar o **UNIFAGOC**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
 - p) O **UNIFAGOC**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- 15.6. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 15.7. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – **UNIFAGOC** Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022.
- 15.8. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 15.9. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 15.10. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 15.11. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

16. INÍCIO DAS AULAS

16.1. A data prevista para início das aulas é **09 de agosto de 2022**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

- 17.1. O **UNIFAGOC** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 17.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2022.
- 17.3. No ato da inscrição, são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 17.4. O regime do curso de Bacharelado em Medicina do **UNIFAGOC** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- 17.4.1. O valor da semestralidade para o período 2/2022 será R\$ 54.834,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) equivalentes a R\$ 9.139,05 (nove mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos) por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro do **UNIFAGOC**.
- 17.4.2. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado o **UNIFAGOC**, conceder ou revogar descontos a qualquer tempo, respeitados o valor limite da sub cláusula 17.4.1 acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
- 17.4.3. O valor de base de cálculo para a correção das parcelas será sempre o valor constante da sub cláusula 17.4.1, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.
- 17.5. Por motivo de força maior, o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: www.unifagoc.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do **UNIFAGOC** e/ou por outros meios de comunicação.
- 17.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo publicadas pelo **UNIFAGOC** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 17.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 17.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **UNIFAGOC** na internet, através dos sítios www.unifagoc.edu.br e www.aietec.com.br bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

17.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

17.8.2. A comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, o **UNIFAGOC** dirigirá suas deliberações acerca das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores e corpo discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº. 345, de 19 de março de 2020 e demais disposições legais.

17.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da **UNIFAGOC**.

18. DO CURSO

18.1. Os objetivos gerais do curso são;

- a) Incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade desempenho nas habilidades inerentes à profissão;

- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho corporativo na equipe de saúde.

Ubá/MG, 14 de abril de 2022.

Comissão Permanente do Vestibular

UNIFAGOC - UBÁ/MG

Anexo I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

1) **LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.

3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.

2) CONJUNTOS NUMÉRICOS – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

3) POLINÔMIOS – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.

4) FUNÇÕES – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

5) MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES– Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

6) ANALISE COMBINATÓRIA – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

7) NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

8) TRIGONOMETRIA – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

9) GEOMETRIA – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS

1) ESPAÇO DA NATUREZA – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) ESPAÇO DA PRODUÇÃO – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico- - informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

3) O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4) O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de

conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

2) PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

3) O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

4) A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

5) SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e re-emergentes; Saúde coletiva.

6) GRANDEZAS FÍSICAS – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.

7) MECÂNICA – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8) TERMODINÂMICA – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

9) ÓPTICA GEOMÉTRICA – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.

10) ONDAS – Fenômenos ondulatórios.

11) ELETROMAGNETISMO – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

12) ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

13) TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

14) ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente